

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

010/2006-VPPDT

Folha

01

De

03

Entrada em vigor

11/12/2006

**Portaria da Vice-Presidência de Pesquisa  
e Desenvolvimento Tecnológico - VPPDT**

O Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria da Presidência nº 451/2005-PR de 15.12.2005,

**RESOLVE:**

**1.0 - PROPÓSITO**

Constituir Comissão Especial para Padronização de produtos e/ou equipamentos utilizados nos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da VPPDT, conforme prescrito no artigo 15, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**2.0 - OBJETIVO**

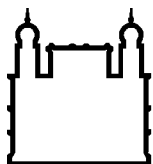
- 2.1) Uniformizar os procedimentos no âmbito dos Programas de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico, no que se refere à sua política de investimentos em insumos evitando adoção diferenciada de procedimentos de compras;
- 2.2) Ampliar o universo de competidores, tendo em vista que nos processos de compras normalmente se apresenta justificativa técnica restritiva a um único fabricante;
- 2.3) Economizar recursos, uma vez que produtos similares em regra apresentam menor custo do que produtos de um único fabricante;
- 2.4) Garantir aos usuários que os produtos adquiridos correspondem à qualidade necessária ao trabalho experimental de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico;
- 2.5) Incentivar a indústria e o mercado nacional, tendo em vista que produtores nacionais estão continuamente envidando esforços na melhoria da qualidade de seus produtos;
- 2.6) Reduzir e/ou eliminar o descarte de produtos de baixa qualidade adquiridos nos programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico que não atendam as especificações técnicas para as análises e atividades em que são previstas, sem a devida comprovação de seus requisitos de qualidade.

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
11.12.2006



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

010/2006-VPPDT

Folha

02

De

03

Entrada em vigor

11/12/2006

Portaria da Vice-Presidência de Pesquisa  
e Desenvolvimento Tecnológico - VPPDT

### 3.0 - COMISSÃO

WIM MAURITS DEGRAVE	VPPDT / COORDENADOR
CASSIA DIAS PEREIRA	VPPDT
CHARLES DA SILVA BEZERRA	VPPDT
CLAUDE PIRMEZ	IOC
LEILA MENDONÇA LIMA	IOC
MARIA DE NAZARÉ C.SOEIRO	IOC
ISABEL FORTUNA DE SANTA RITA	DIRAD
ATTILA BARROZO	FAR-MANGUINHOS
MARIA IGNEZ CAPELLA GASPAR ELSAS	IFF
SANDRA MIEKO LIMA	BIO-MANGUINHOS
SILVIA MONTENEGRO	CPQAM
RODRIGO CORREA OLIVEIRA	CPQRR
VALDEREZ LEMOS DE SOUZA	CPQGM
RONI VINHAS	CPQGM

### 4.0 - DAS COMPETÊNCIAS

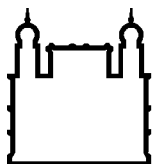
- 4.1 - Compete à Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, prover todas as necessidades logísticas e administrativas, para a realização dos trabalhos da Comissão de Padronização de Materiais;
- 4.2 - Compete à Comissão:
  - 4.2.1. Identificar os produtos que devem ser inicialmente padronizados;
  - 4.2.2. Indicar os **Grupos Técnicos de Avaliadores**, que farão parte da análise dos produtos através de Portaria específica;
  - 4.2.3. Esclarecer aos **Grupos Técnicos de Avaliadores**, sobre a importância do processo de padronização dos produtos para os Programas de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico;
  - 4.2.4. Definir em conjunto com os **Grupos Técnicos de Avaliadores**, os critérios mínimos de aceitação de cada produto que se deseja padronizar;
  - 4.2.5. Garantir que os critérios definidos sejam sempre claros e objetivos, tendo em vista que a padronização se dará de acordo com o produto apresentado, devendo ser previamente estabelecidos e divulgados os parâmetros exigidos para cada produto a ser avaliado;
  - 4.2.6. Garantir que os critérios de qualidade, durabilidade e outros definidos para a utilização do produto, a metodologia empregada, o tipo de utilização para o qual esta sendo empregado, não sejam exclusivos de um único fabricante, sob pena de retardar na finalização do procedimento administrativo;

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
21.11.2006



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

010/2006-VPPDT

Folha

03

De

03

Entrada em vigor

11/12/2006

Portaria da Vice-Presidência de Pesquisa  
e Desenvolvimento Tecnológico - VPPDT

4.2.7. Definir em conjunto com os **Grupos Técnicos de Avaliadores**, um cronograma para início e término dos trabalhos, para cada etapa do processo de padronização dos materiais a serem avaliados

### **5.0 - DOS PROCEDIMENTOS.**

5.1. Após a definição dos materiais que serão avaliados por parte da Comissão, a VPPDT em conjunto com a DIRAD fará publicar um edital de chamada para convocar possíveis interessados a submeterem seus produtos para análise, onde constarão todas as instruções, critérios, prazos e locais de entregas dos respectivos produtos.

5.2. Os **Grupos Técnicos de Avaliadores** definirão os locais e os responsáveis por cada análise que será feita, para a guarda e distribuição dos produtos a serem analisados;

5.3. A **Comissão de Padronização** e os **Grupos Técnicos de Avaliadores**, farão constar em ata as deliberações de suas reuniões, assim como deverão registrar através de laudos assinados os resultados feitos em cada produto analisado, aprovando ou rejeitando o produto.

5.4. Após a aprovação final dos produtos analisados, será feita a divulgação dos produtos aprovados, através de portaria própria da Fiocruz.

### **6.0 - DA VIGÊNCIA.**

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dr. Reinaldo Guimarães**

Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
11.12.2006